



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 939/2008

Abre Crédito Especial de R\$50.000,00
(cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.01 – Educação Geral – Recursos Próprios.

12.365.0006-1.022 – Obras de Reforma e Melhoramento do Prédio da Creche Municipal.

4490.51– Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

04.04- Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

27.812.0010-1.023- Reforma e Melhoramento de Praças Poliesportivas Municipais.

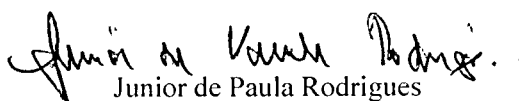
4490.51– Obras e InstalaçõesR\$ 35.000,00

SomaR\$ 50.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de fevereiro 2008.


Junior de Paula Rodrigues

Prefeito Municipal